



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 085/2022**

**ALBERTO PRIM**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR como Ouvidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça – IPPA, a servidora Enedir Neide Valente Martins, do Quadro de Pessoal do IPPA, de acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de setembro de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA